



ARTIGO 05° - OS SÓCIOS PATRIMONIAIS EM ATRAZO COM SUAS TAXAS DE MENSALIDADES, PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO, DESDE QUE, COLOQUE SUA MENSALIDADE EM DIA, ATÉ O ESTABELECIDO NO ARTIGO 4°;

ARTIGO 06° - OS SÓCIOS PATRIMONIAIS COM MAIS DE 2 (DOIS) MESES DE ATRASO, EM SUAS TAXAS DE MENSALIDADES, QUE DESEJAREM COLOCAR EM DIA, PARA PODEREM CONCORRER AOS PREMIOS, PODERÃO PROPOR NA SECRETÁRIA DO CLUBE, O PAGAMENTO DA MESMA EM PARCELAS.

DOS NUMEROS A SEREM SORTEADOS:

ARTIGO 07° - PREVALECERÁ PARA EFEITO DE SORTEIO, O NUMERO DO TITULO PATRIMONIAL, OU SEJA, O NUMERO DO SÓCIO PATRIMONIAL CONSTANTE EM SUA CARTEIRA SOCIAL;

ARTIGO 08° - OS NUMEROS IRÃO DA CASA DA UNIDADE AO MILHAR;

ARTIGO 09° - OS NUMEROS PARTICIPANTES SERÃO DE 0.001 AO 2.449;

DO LOCAL DO SORTEIO :

ARTIGO 10° - O SORTEIO SERÁ REALIZADO NO CLUBE DE CAMPO SANTA RITA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1.997, TENDO SEU INÍCIO AS 15 : 00 HORAS, E SERÁ REALIZADO NO SALÃO SOCIAL " CELIO VAZ DE LIMA " ;

DA CONFIRMAÇÃO DOS SÓCIOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 11° - CABERÁ A SECRETÁRIA GERAL, ENVIAR NO DIA 29.08.97 AOS MEMBROS ENCARREGADOS DO SORTEIO, RELAÇÃO DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS INADIMPLENTES;

ARTIGO 12° - CASO HAJA DIVERGÊNCIA, O SÓCIO PREMIADO DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO ATRAVÉS DA "BOLETA" DO BANCO, OU RECIBO EMITIDO PELA TESOUREIRA;

ARTIGO 13° - A REFERIDA CONFÊRENCIA TERÁ DE SER FEITA ATÉ 24 : 00 HORAS, APÓS O SORTEIO;

ARTIGO 14° - CASO SE COMPROVE O NÃO PAGAMENTO, O NUMERO A SER PREMIADO SERÁ SEMPRE O POSTERIOR AO DO PREMIADO